



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa
Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Saúde
Comissão Nacional de Ética em Pesquisa

DESPACHO

CONEP/SECNS/DGIP/SE/MS

Brasília, 30 de julho de 2024.

Ao Centro Universitário de Formiga

Assunto: Envio do OFÍCIO Nº 541/2024/CONEP/SECNS/DGIP/SE/MS.

Interessado: CEP Nº 5113 - Centro Universitário de Formiga FUOM/UNIFOR.

Referência: 25000.082914/2005-24.

Encaminha-se anexado o OFÍCIO Nº 541/2024/CONEP/SECNS/DGIP/SE/MS (doc. **0042267492**), referente à aprovação da renovação do registro e credenciamento do Comitê de Ética em Pesquisa - CEP Nº 5113 - Centro Universitário de Formiga FUOM/UNIFOR.

Cordialmente,

JOÃO PAULO ALVES OLIVEIRA
Secretário-Executivo da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Alves Oliveira, Secretário(a)-Executivo(a) da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa**, em 31/07/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0042267880** e o código CRC **2F896C3C**.



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa
Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Saúde
Comissão Nacional de Ética em Pesquisa

OFÍCIO Nº 541/2024/CONEP/SECNS/DGIP/SE/MS

Brasília, 30 de julho de 2024.

Ao Senhor
Marco Antonio de Sousa Leão
Reitor
Centro Universitário de Formiga
Avenida Dr. Arnaldo de Senna, 328. Palmeiras
35574-530 Formiga/MG

Assunto: Aprovação da renovação do credenciamento do CEP Nº 5113 - Centro Universitário de Formiga FUOM/UNIFOR.

Prezado Senhor,

1. A Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep) vem cientificá-lo que, após reunião ordinária de seus membros, deliberou pela aprovação da renovação do registro e credenciamento do Comitê de Ética em Pesquisa - CEP Nº 5113 - Centro Universitário de Formiga FUOM/UNIFOR, por 04 anos, a partir desta data.

2. Desta forma, é primordial o empenho desse CEP quanto ao cumprimento da Resolução CNS Nº 466, de 12 de dezembro de 2012, e demais normativas vigentes referentes à ética na pesquisa envolvendo seres humanos, quais sejam:

2.1 Resoluções:

- RESOLUÇÃO CNS Nº 251, DE 07 DE AGOSTO DE 1997;
- RESOLUÇÃO CNS Nº 292, DE 08 DE JULHO DE 1999
- RESOLUÇÃO CNS Nº 304 DE 09 DE AGOSTO DE 2000;
- RESOLUÇÃO CNS Nº 340, DE 8 DE JULHO DE 2004;
- RESOLUÇÃO CNS Nº 346, DE 13 DE JANEIRO DE 2005;
- RESOLUÇÃO CNS Nº 441, DE 12 DE MAIO DE 2011;
- RESOLUÇÃO CNS Nº 506, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016;
- RESOLUÇÃO CNS Nº 510, DE 07 DE ABRIL DE 2016;
- RESOLUÇÃO CNS Nº 563, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017;

- RESOLUÇÃO CNS Nº 580, DE 22 DE MARÇO DE 2018;
- RESOLUÇÃO CNS Nº 647, DE 24 DE JUNHO DE 2020;
- RESOLUÇÃO CNS Nº 706, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023;

2.3 NORMA OPERACIONAL Nº 01/2013, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013; e

2.4 Ofícios e cartas circulares disponíveis em <http://conselho.saude.gov.br/normativas-conep?view=default>.

3. Enfatize-se que, o CEP deve comunicar formalmente ao Conselho Municipal de Saúde correspondente da sua localidade o nome e a entidade dos Representantes de Participantes de Pesquisa (RPP) indicados, em cumprimento ao disposto no Art. 14, da Resolução CNS Nº 647, 12 de outubro de 2020.

4. O CEP deve observar a Resolução CNS Nº 706, de 16 de fevereiro de 2023, cumprindo todos os critérios estabelecidos na referida norma, mantendo o regular funcionamento do CEP.

5. À disposição para esclarecimentos adicionais e para, no âmbito da atuação desta Comissão, prestar o apoio que se fizer necessário.

Cordialmente,

LAÍS ALVES DE SOUZA BONILHA
Coordenadora da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa

Com cópia: Ao Senhor Andrei Pereira Pernambuco - Coordenador do CEP Nº 5113 - Centro Universitário de Formiga FUOM/UNIFOR.



Documento assinado eletronicamente por **Laís Alves de Souza Bonilha, Coordenador(a) da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa**, em 30/07/2024, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0042267492** e o código CRC **8E4218B5**.

Referência: Processo nº 25000.082914/2005-24

SEI nº 0042267492

Comissão Nacional de Ética em Pesquisa - CONEP
SRTV 701, Via W 5 Norte, lote D Edifício PO 700, 3º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040
Site - saude.gov.br